

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 13.11.2019

PROCESSO Nº E-27/042/016/2019 - RATIFICO a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com fornecimento de água e coleta de esgoto, em favor da ÁGUAS DO NITERÓI S/, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), em conformidade com o caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

PROCESSO Nº E-27/042/020/2019 - RATIFICO a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com fornecimento de água e coleta de esgoto e pagamento de juros e multas em favor da ÁGUAS DE PARATY, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), em conformidade com o art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

PROCESSO Nº E-27/128/390/2016 - RATIFICO a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com a contratação de clínica especializada em atendimento de urgência e emergência e internações de curta permanência, na região de Teresópolis, em favor da ASSOCIAÇÃO CONGREGACIONAL DE SANTA CATARINA, no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em conformidade com o caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

PROCESSO Nº E-27/128/390/2014 - RATIFICO a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com a contratação de clínica especializada em atendimento de urgência e emergência e internações de curta permanência, na região de Teresópolis, em favor da FESO - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em conformidade com o caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

PROCESSO Nº E-27/128/391/2014 - RATIFICO a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com a contratação de clínica especializada em atendimento de urgência e emergência e internações de curta permanência, na região de Petrópolis, em favor da ASSOCIAÇÃO CONGREGACIONAL DE SANTA CATARINA, no valor R\$ 69.923,44 (sessenta e nove mil novecentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

PROCESSO Nº E-27/128/392/2014 - RATIFICO a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com a contratação de clínica especializada em atendimento de urgência e emergência e internações de curta permanência, em favor de SAMER- SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE RESENDE S/C LTDA., no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em conformidade com o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

DE 14.11.2019

PROCESSO Nº E-27/128/394/2014 - RATIFICO a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com a contratação de clínica especializada em atendimento de urgência e emergência e internações de curta permanência, em favor da CLINERP CLÍNICA DE VÍDEO ENDOSCOPIA. E REPRODUÇÃO. HUMANA LTDA., no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em conformidade com o caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

PROCESSO Nº E-27/132/102/2015 - RATIFICO a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com P.S de consulta ambulatorial da região Centro Sul - Resende, em favor de CENTRO DE SAÚDE RENASCER LTDA., no valor R\$ 10.000,00 (dez mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), em conformidade com o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO Nº E-27/132/100/2015 - RATIFICO a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com a contratação de clínica especializada em consultas ambulatoriais na região serrana lote 03 - Petrópolis, em favor do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA -SESI, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em conformidade com o caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

PROCESSO Nº E-27/132/102/2015 - RATIFICO a despesa, referente à Inexigibilidade de Licitação, com a contratação de clínica especializada em consultas ambulatoriais na região Centro Sul lote 05 - Região de Resende, em favor da SERVIÇO ASSISTÊNCIA MÉDICA RESENDE - SAMER, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em conformidade com o caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

PROCESSO Nº E-27/132/105/2015 - RATIFICO a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com P.S de consulta ambulatorial da região Norte - Noroeste (Itaperuna), em favor de CASA DE SAÚDE JOÃO XXIII LTDA., no valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em conformidade com o caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

PROCESSO Nº E-27/132/103/2015 - RATIFICO a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com a contratação de clínica especializada em consultas ambulatoriais na região de Cabo Frio, em favor da CLINERP CLÍNICA DE VÍDEO ENDOSCOPIA E REPRODUÇÃO HUMANA LTDA., no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em conformidade com o art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

PROCESSO Nº E-27/132/106/2015 - RATIFICO a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com a contratação de clínica especializada em consultas ambulatoriais, em favor da FUNDAÇÃO ELETRONUCLEAR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em conformidade com o art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

PROCESSO Nº E-27/128/339/2014 - RATIFICO a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, relativa às despesas realizadas com a prestação de serviço de radiodiagnóstico, em favor da FESO - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em conformidade com o caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

PROCESSO Nº E-27/128/338/2014 - RATIFICO a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com a prestação de serviço de radiodiagnósticos na região Nova Friburgo, em favor do CENTRO RADIOLOGICO DE NOVA FRIBURGO, no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em conformidade com o caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

PROCESSO Nº E-27/128/341/2014 - RATIFICO a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com a contratação de clínica especializada em serviços de radiodiagnósticos, em favor da RADIOVIDA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em conformidade com o caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

PROCESSO Nº E-27/128/342/2014 - RATIFICO a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com a contratação de clínica especializada em serviços de radiodiagnósticos, em favor da RADIOVIDA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), em conformidade com o caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

PROCESSO Nº E-27/128/347/2014 - RATIFICO a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com a contratação de clínica especializada em atendimento de urgência e emergência e internações de curta permanência, em favor da FUNDAÇÃO ELETRONUCLEAR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em conformidade com o caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

PROCESSO Nº E-27/128/345/2014 - RATIFICO a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com a prestação de serviço de radiodiagnósticos, em favor da RAD MED DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA., no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em conformidade com o caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

PROCESSO Nº E-27/128/393/2014 - RATIFICO a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com a contratação de clínica especializada em atendimento de urgência e emergência e internações de curta permanência, em favor de GLN SERVIÇOS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA. - EPP, no valor R\$ 12.671,69 (doze mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos), em conformidade com o caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

PROCESSO Nº E-27/128/393/2014 - RATIFICO a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com a contratação de clínica especializada em atendimento de urgência e emergência e internações de curta permanência, em favor de GLN SERVIÇOS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA. - EPP, no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em conformidade com o caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

DE 18.11.2019

PROCESSO Nº E-27/042/015/2019 - RATIFICO a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com fornecimento de água e coleta de esgoto e pagamento de juros e multas, em favor da ÁGUAS DAS AGULHAS NEGRAS S/A, no valor de R\$ 30.417,49 (trinta mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos), em conformidade com o caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

PROCESSO Nº E-27/042/024/2019 - RATIFICO a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com fornecimento de água e coleta de esgoto e pagamento de juros e multas em favor da PRO LAGOS S/A, no valor de R\$ 25.686,24 (vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), em conformidade com o art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

DE 19.11.2019

PROCESSO Nº E-27/128/398/2014 - RATIFICO a despesa, referente à Inexigibilidade de Licitação relativa às despesas realizadas com a prestação de serviço de radiodiagnóstico, em favor da FUNDAÇÃO ELETRONUCLEAR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - FEAM, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em conformidade com o caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

PROCESSO Nº E-27/042/024/2019 - RATIFICO a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com fornecimento de água e coleta de esgoto e pagamento de juros e multas em favor da PRO LAGOS S/A, no valor de R\$ 79.370,51 (setenta e nove mil trezentos e setenta reais e cinquenta e um centavos), em conformidade com o art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

DE 22.11.2019

PROCESSO Nº E-27/128/343/2014 - RATIFICO a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com a contratação de clínica especializada em serviços de radiodiagnósticos, em favor da VIRGULINO JOSÉ DA SILVA NETO - EPP, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em conformidade com o caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

Id: 2223737

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 25.11.2019

PROCESSO Nº E-27/046/22/2019 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - HOMOLOGO a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL Nº 52/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VIATURAS PA-

CLASSIFICAÇÃO INTELLECTUAL DO CFO - 3º ANO - TURMA DE 2017

| Nº ALUNO | RG | NOME | MÉDIA CFO | MENÇÃO | CLASS. |
|----------|--------|---------------------------------------|-----------|--------|--------|
| CAD BM | 53.416 | MARCUS VINICIUS DE MIRANDA MUZI | 8,733 | MB | 2º/51 |
| CAD BM | 53.382 | GUILHERME PEREIRA RODRIGUES DA COSTA | 8,610 | MB | 3º/51 |
| CAD BM | 53.369 | JUAN CARLOS SILVA | 8,571 | MB | 4º/51 |
| CAD BM | 53.372 | JOÃO VITOR CARAINO FERREIRA DO COUTO | 8,565 | MB | 5º/51 |
| CAD BM | 53.409 | ELISEU DELFINO DE PAULA | 8,508 | MB | 6º/51 |
| CAD BM | 53.389 | CAIO BEZERRA | 8,499 | MB | 7º/51 |
| CAD BM | 53.415 | RAUL TEOTONIO DA SILVA | 8,465 | MB | 8º/51 |
| CAD BM | 53.388 | LUCAS DE FREITAS SANTOS | 8,426 | MB | 9º/51 |
| CAD BM | 53.400 | JOÃO GABRIEL SANTOS VITÓRIA | 8,393 | MB | 10º/51 |
| CAD BM | 53.380 | GABRIEL MONTEIRO SANTOS | 8,385 | MB | 11º/51 |
| CAD BM | 53.387 | MIKE CHARLES DA SILVA MENDES PEREIRA | 8,363 | MB | 12º/51 |
| CAD BM | 53.385 | MARCELO FERREIRA MALHEIRO FILHO | 8,345 | MB | 13º/51 |
| CAD BM | 53.373 | RAFAEL NASCIMENTO LOUREIRO | 8,307 | MB | 14º/51 |
| CAD BM | 53.401 | GUILHERME AMADO HERMOGENIO DA SILVA | 8,294 | MB | 15º/51 |
| CAD BM | 53.408 | LUCIANO FERREIRA FERNANDES DA FONSECA | 8,277 | MB | 16º/51 |
| CAD BM | 53.418 | BRUNO RAFAEL DE SOUSA MESQUITA | 8,251 | MB | 17º/51 |
| CAD BM | 53.417 | BRENO MAGNO DOS SANTOS OLIVEIRA | 8,240 | MB | 18º/51 |
| CAD BM | 53.397 | JOÃO HENRIQUE QUEIROZ BOMFIM | 8,219 | MB | 19º/51 |
| CAD BM | 53.377 | CAIO XAVIER FREITAS SILVA | 8,193 | MB | 20º/51 |
| CAD BM | 53.396 | MAURÍCIO BRAGA GÉLLIO | 8,182 | MB | 21º/51 |
| CAD BM | 53.384 | GABRIEL DAVID IMEDIATO DA SILVA | 8,169 | MB | 22º/51 |
| CAD BM | 53.404 | GABRIEL REED MENDES | 8,155 | MB | 23º/51 |
| CAD BM | 53.376 | LUIZ GUSTAVO DA SILVA FERNANDES | 8,147 | MB | 24º/51 |
| CAD BM | 53.368 | FELIPE LUSTOZA ALVES | 8,145 | MB | 25º/51 |
| CAD BM | 53.392 | GUSTAVO FERNANDES BOTELHO | 8,132 | MB | 26º/51 |
| CAD BM | 53.391 | DIEGO LOPES BERNARDES | 8,127 | MB | 27º/51 |
| CAD BM | 53.383 | FELIPE DE MELLO BARBOSA | 8,116 | MB | 28º/51 |
| CAD BM | 53.375 | KAMILA COSTA LOPES DA SILVA | 8,104 | MB | 29º/51 |
| CAD BM | 53.378 | HELOÍZA CHRISTINA DE FARIAS LIMEIRA | 8,087 | MB | 30º/51 |
| CAD BM | 53.406 | MURILO VIEIRA DA MOTA DA SILVA | 8,060 | MB | 31º/51 |
| CAD BM | 53.414 | IGOR VAZ ARAUJO | 8,058 | MB | 32º/51 |

RA TRANSPORTE DE CARGA, EQUIPADO COM GUINDASTE E CAÇAMBA (VIATURA DO TIPO V7), por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 31.864, de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como arrematante a empresa RIO DIESEL VEICULOS E PEÇAS LTDA S/A, vencedora do certame com proposta no valor de R\$376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais).

Id: 2223656

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA CBMERJ Nº 1083 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

CONCEDE O "PRÊMIO GENERAL LÍRIO", DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que preceitua o art. 8º, do Decreto nº 5.729, de 17 de junho de 1982, combinado com o art. 1º, da Portaria nº 195, de 18 de fevereiro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o "Prêmio General Lírio", aos Cadetes BM que, durante o Curso de Formação de Oficiais - CFO, atenderam ao previsto no art. 1º da Portaria CBMERJ nº 195, de 18 de fevereiro de 2002, a saber:

| GRADUAÇÃO | RG | NOME |
|-----------|--------|--------------------------------------|
| CAD | 53.382 | GUILHERME PEREIRA RODRIGUES DA COSTA |
| CAD | 53.386 | ELIAS ANCORES DE OLIVEIRA |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2019

ComGer ROBERTO ROBADEY COSTA JÚNIOR

Id: 2223878

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA CBMERJ Nº 1084 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

CONCEDE A "MEDALHA COMANDANTE MORAES ANTAS - APLICAÇÃO E ESTUDO".

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que preceitua o Decreto nº 5.729, de 17 de junho de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a "MEDALHA COMANDANTE MORAES ANTAS - APLICAÇÃO E ESTUDO" ao então Cad BM ELIAS ANCORES DE OLIVEIRA, RG 53.386, que concluiu em 1º lugar e com conceito "MUITO BOM" o Curso de Formação de Oficiais/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2019

ComGer ROBERTO ROBADEY COSTA JÚNIOR

Id: 2223897

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA CBMERJ Nº 1085 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

DECLARA ASPIRANTE-A-OFICIAL BM, CONFORME ABAIXO MENCIONADO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 14, do Decreto Lei nº 176, de 09 de julho de 1975, e o art. 1º, do Decreto nº 559, de 19 de janeiro de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Aspirante-a-Oficial BM, na ordem de classificação intelectual obtida no Curso de Formação de Oficiais, no ano de 2019, a contar de 02 de dezembro de 2019, os seguintes Cadetes BM: